



Indicação Nº 5077/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto a Secretaria de Infraestrutura e obras, sobre a necessidade de **REALIZAR A ZELADORIA E PODA DE VEGETAÇÃO NO PLAYGROUND LOCALIZADO NA AVENIDA BENFICA, PRÓXIMO AO Nº 158 – VILA SANTA RITA.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, junto a Secretaria de Infraestrutura e obras, sobre a necessidade de **REALIZAR A ZELADORIA E PODA DE VEGETAÇÃO NO PLAYGROUND LOCALIZADO NA AVENIDA BENFICA, PRÓXIMO AO Nº 158 – VILA SANTA RITA.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Moradores da região têm relatado que o playground atualmente se encontra em estado de abandono, apresentando vegetação alta que necessita de poda urgente, além da formação de poças de água em diversos pontos do espaço, ocasionadas por buracos que surgiram em decorrência das chuvas recentes, essas condições comprometem significativamente a utilização adequada do local pela população.

Além disso, foi constatada a necessidade de manutenção nos equipamentos existentes, uma vez que alguns brinquedos infantis ao ar livre se encontram quebrados ou danificados, o que não apenas dificulta o uso do espaço, como também pode representar risco de acidentes para crianças, jovens e demais frequentadores do local.



Outro ponto de grande preocupação diz respeito à vegetação alta e à falta de manutenção da área, fatores que acabam tornando o espaço propício para a ação de meliantes que circulam pela região, especialmente durante o período noturno, a ausência de zeladoria adequada contribui para o aumento da sensação de insegurança entre os moradores.

Ademais, requer que seja levado em consideração a previsão legal na Lei Orgânica do Município de Itapevi, que assegura aos munícipes o meio ambiente equilibrado, conforme segue;

“ ... Artigo 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à infância e à velhice, à assistência, aos desamparados, ao transporte público, ao favorecimento para a condigna habitação e ao meio ambiente equilibrado...”

Por fim, é importante destacar que a realização periódica de serviços de limpeza, poda da vegetação, nivelamento do solo e manutenção dos equipamentos públicos não apenas contribui para a preservação do espaço, mas também atua como medida preventiva para evitar a prática de delitos, reduzir riscos de acidentes e fortalecer a sensação de segurança para moradores e transeuntes.

Assim, no intuito de aprimorar o bem-estar urbano da comunidade requer que essa solicitação seja atendida o mais rápido possível pelo setor responsável.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de maio de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI



Indicação Nº 5077/2026 - Documento assinado digitalmente em 14/05/2026. PROTOCOLO 11571/2026 - 14/05/2026 11:29 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino_Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 5HG2-PG6E-6D80-N4R7



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5HG2PG6E6D80N4R7>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5HG2-PG6E-6D80-N4R7

